



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

EDITAL PROCCE Nº 04/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015
II FESTIVAL DE MÚSICA DA UFOPA - FESTUFOPA

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, torna público o Edital do II Festival de Música da Ufopa – FestUfopa a ser realizado na Ufopa - Campus de Santarém, no dia 13 de dezembro de 2015. O Festival será regido pela regulamentação deste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Individual: Comunidade Acadêmica (Discentes, Servidores docentes e técnicos administrativos da Ufopa).
- 1.2 Grupo: Comunidade Acadêmica; Servidores terceirizados e Comunidade externa, condicionados à presença obrigatória de um membro pertencente aos quadros da Ufopa (discente, técnico e professor) como integrante. O integrante da comunidade acadêmica deverá ter participação na música inscrita, seja na composição da letra e/ou música, e/ou na execução no palco como instrumentista e/ou intérprete.
- 1.3 É facultado o direito de submissão de 02 (duas) músicas por inscrição, entretanto, apenas uma poderá ser classificada para participar do concurso.

2. DAS MÚSICAS CONCORRENTES E GÊNEROS MUSICAIS

- 2.1 As músicas devem ser autorais e inéditas, não registradas em associações e/ou editoras musicais, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.
- 2.2 As letras devem ser escritas em **português**, podendo conter termos em outro idioma.
- 2.3 As músicas podem ser em qualquer estilo e gênero.
- 2.4. As obras não devem apresentar conteúdos preconceituosos ou que violem direitos humanos ou de terceiros.
- 2.5 Define-se como *inédita*, a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial.
- 2.6 Define-se como *autoral*, uma música original, não plagiada de outra já existente, tanto na parte musical como na letra da composição.

3. DOS OBJETIVOS DO FESTIVAL

- 3.1 Fortalecer a extensão universitária na área da cultura, criando um espaço para que novos artistas, bandas e grupos musicais pertencentes à comunidade acadêmica (discentes,

docentes, técnicos administrativos em educação e terceirizados) possam expor seus trabalhos.

3.2 Incentivar e criar a cultura musical na UFOPA;

3.3 Proporcionar à Comunidade Acadêmica momentos culturais de fruição, fazendo da música um elemento de encontro e integração daqueles que fazem a Universidade;

3.4 Difundir a música como um dos meios essenciais de formação acadêmica e cultural;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas no período de 23 de outubro a 23 de novembro de 2015, de segundas às sextas, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 17h, na Unidade Amazônia da UFOPA Santarém (Av. Mendonça Furtado, nº 2946), Sala 528 – Diretoria de Cultura da Proce, mediante a entrega dos seguintes documentos em envelope nomeado:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

4.1.2 Termo de autorização dos direitos de uso e imagem (Anexo II);

4.1.3 Documento de identificação do autor e/ou de um dos autores, responsável pela inscrição;

4.1.4 Três (03) cópias impressas, legíveis e letra digitada da letra.

4.1.5 Três (03) CDs de áudio com a música.

4.1.6 Comprovante de vínculo institucional reconhecido pela Ufopa (Comprovante de matrícula atualizado, contracheque ou similar, desde que reconhecido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOPA).

4.2 O responsável pela inscrição deve, necessariamente, ser um discente ou um técnico administrativo em educação ou um docente da Ufopa.

4.3 Uma mesma inscrição poderá submeter até 02 (duas) músicas, entretanto apenas uma poderá ser selecionada para participar do concurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Seleção: Corresponde à avaliação e classificação das propostas inscritas mediante o material enviado.

5.1.1 O material enviado será avaliado quanto ao mérito, por 03 (três) pareceristas *Ad Hoc* especialistas na área musical, com base nos seguintes critérios: 1. Letra, 2. Melodia e 3. Interpretação, com notas de 0 a 10.

5.1.2 Os pareceristas *Ad Hoc* não terão acesso às informações quanto à autoria do material e poderão ser provenientes de instituições parceiras: UFPA, UEPA, Secretaria de Cultura de Santarém e 8º BEC, ou da própria UFOPA, em lista a ser publicada posteriormente.

5.1.3 Serão selecionadas pela Comissão Organizadora para participar do concurso as **10 (dez)** músicas melhor avaliadas, quanto ao mérito, conforme item 5.1.1 e que estejam em conformidade com itens 01 e 02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

6.2.1 O concurso será realizado no Auditório do Bloco de Salas Especiais da Ufopa – Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, cidade de Santarém, Pará, CEP 68.035-110.

6.2.2 Os artistas e grupos deverão comparecer ao local do festival pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário da sua apresentação. Caso não apareçam até o tempo determinado pela organização, o concorrente perderá 10 (dez) pontos na soma final dos quesitos;

6.2.3 A ordem de apresentação será sorteada no dia anterior ao FestUfopa, na presença de um representante de cada grupo musical selecionado;

6.2.4 Os concorrentes terão à disposição a estrutura de som. Entretanto, cada guitarrista, baixista, tecladista, entre outros instrumentistas, deverão trazer seus instrumentos musicais e acessórios (guitarra, baixo, teclado, pedaleiras, pedal, sintetizadores, etc.). Para bateristas, a organização do festival fornecerá a estrutura básica da bateria, e o instrumentista deverá apresentar pratos, baquetas e caixa.

6.2.5 A Comissão Organizadora não disponibilizará banda de apoio.

5.2.6 Será reservado um espaço à passagem de som, no local do concurso, no dia anterior à realização do Festival.

6.2.6 O candidato terá 05 (cinco) minutos para montar seu equipamento e 05 (cinco) minutos para desmontar e desocupar o palco. O descumprimento disto levará à penalização em 05 pontos.

6.2.7 O não comparecimento/atendimento dos itens 5.2.3 e 5.2.4 implicará na impossibilidade de participação do II Festival de Música da Ufopa – FestUfopa.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1 Mediante o preenchimento e assinatura do formulário de inscrição, todos os candidatos concordam com a cessão dos direitos de uso e veiculação de suas obras ou imagens, permitindo à Comissão Organizadora e à Universidade Federal do Oeste do Pará a utilização gratuita e exclusivamente para a promoção, divulgação, reprodução em mídia e transmissão em meios de comunicação e ações institucionais da Universidade, inclusive acadêmicas.

7.2 No ato da inscrição, o responsável deverá declarar que detém expressamente todos os poderes para representar os autores da obra, podendo responder civil e criminalmente por eventual falsidade de tal declaração.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

8.1 Consideram-se motivos para desclassificação na seleção e/ou no concurso:

8.1.1 O não cumprimento das normas explícitas neste edital;

8.1.2 A comprovação de que o artista ou grupo ou banda inscritos não tem como integrante um membro da comunidade acadêmica da Ufopa;

8.1.3 Que as músicas inscritas façam apologia ao crime ou a qualquer tipo de preconceito.

8.1.4 Que a obra inscrita tenha sido distribuída comercialmente;

8.1.5 Músicas consideradas plágio, conforme as Leis 9.610/1988 e 10.695/2003.

8.1.6 Irregularidade no processo de inscrição e/ou falta de documentação.

8.1.7 Constatado o uso de droga ou álcool no local das apresentações por qualquer dos integrantes.

8.1.8 Grau de parentesco, de qualquer membro do grupo, com os Jurados do concurso e/ou da Comissão de Organização do Evento.

8.1.9 Os recursos que versarem sobre a desclassificação na seleção prevista no item 5 deverão ser encaminhados até as 17 horas do dia 10/12/2015, por escrito, devidamente fundamentado e assinado, diretamente à Comissão Organizadora do Festival, mediante documentação comprobatória.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Primeiro lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

9.2 Segundo lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

9.3 Terceiro lugar: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

9.4 No dia do evento será feita uma premiação simbólica aos vencedores.

9.5 Para fins de recebimento dos prêmios, os vencedores deverão informar seus dados bancários, devendo possuir conta corrente em seu nome, não admitindo-se conta conjunta e/ou poupança.

9.6 A premiação será depositada na conta do responsável pela inscrição.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Cada apresentação será avaliada pelos seguintes quesitos e notas: 1. Letra; 2. Melodia; 3. Arranjo e 4. Interpretação, com notas de 0 a 10; 5. Reação e interação com o público; e 6. Conjunto da obra, com notas de 0 a 05.

10.2 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, integrada por profissionais da música, com reconhecida atuação em âmbito local ou nacional ou internacional.

11. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADES
23/10/2015	Lançamento do Edital
De 23/10 a 07/12/2015	Período de inscrição
09/12/2015	Divulgação do resultado com as 10 músicas selecionados
Até 17h, de 10/12/2015	Interposição de recurso do item 5.
13/12/2015	Realização do Festival

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Promovido pela Procce, o projeto FestUfopa integra o Plano de Cultura da Ufopa (2015-2017), com financiamento do Programa Mais Cultura nas Universidades – MEC/MinC.

12.2 A Comissão organizadora é composta por um membro da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE, um da Diretoria de Cultura da Ufopa, um da Diretoria de Extensão da Ufopa, pelo representante da Coordenação do Projeto FestUfopa e por um membro do Comitê de Cultura da Ufopa.

12.3 Os membros da Comissão Organizadora e do Júri deverão declarar, mediante a finalização das inscrições, a existência ou não de grau de parentesco com algum dos candidatos inscritos.

12.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do II Festival de Música da UFOPA, não cabendo recursos contra suas decisões.

Santarém (PA), 23 de outubro de 2015.

Prof. Deize de Souza Carneiro
Diretora de Cultura e Comunidade/Ufopa
Port. nº 2.295 de 19/09/2014

Prof. Thiago Almeida Vieira
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade
e Extensão/Udopa
Port. nº 860 de 14/04/2014